Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral.

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 3º TRIMESTRE DE 2024

SAN CRÉDITOS ESTRUTURADOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF 40.132.424/0001-24

30/09/2024			
	R$	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**1.231.023.749,93**	**PL**	**72,37%**
1.a) Recebíveis a vencer	1.231.023.749,93	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	-	-	
2. PDD	-	-	
3. Outros Ativos Liquidez Imediata	**465.771.767,37**	**PL**	**27,38%**
4. Contas a Pagar e Receber	**4.164.644,41**	**PL**	**0,24%**
5. PL Total	**1.700.960.161,71**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi 81,26% e o percentual ao final se situou em 72,37%, mantendo-se enquadrado nos limites mínimos da ICVM 356 em todo período.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo realizou a aquisição de Direitos Creditórios atendendo as regras, condições e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Fundo, conforme características descritas no item *"Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período"*.

Fundos de Investimentos, Títulos Públicos e Títulos Privados

Nos termos da política de Investimento do Fundo, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados na alínea (b) acima e cuja contraparte seja o Banco Santander (Brasil) S.A.; (d) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como

"Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados" (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados pelo Banco Santander (Brasil) S.A; (e) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e (f) certificados de depósito bancário de emissão do Banco Santander (Brasil) S.A.

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 30 de setembro de 2024 (data-base), conforme abaixo:

(i) Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, considerando a inexistência de novas cessões e que todos os créditos contidos na carteira do Fundo foram analisados em Trimestres anteriores, a verificação será reconduzida normalmente no próximo trimestre, caso sejam realizadas novas cessões de direitos creditórios.

(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou, ainda, que não houve créditos vencidos e substituídos para o Trimestre em referência.

(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre analisado, não foram encontradas outras inconsistências.

(v) Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Não foram tomadas quaisquer providências pelo Administrador, considerando a inexistência de inconsistências para o trimestre em referência.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo V do Regulamento do Fundo.

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

Informações sobre originadores

O Regulamento não dispõe sobre política de concessão de crédito, conforme o item "(a)", "(ix)", do artigo 21.4., do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

Não foram realizadas novas cessões para o trimestre em referência .

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

Não ocorreram quaisquer eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não houve impacto ao Patrimônio Líquido do Fundo ou na rentabilidade da carteira do Fundo, tendo em vista que não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios no Fundo.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado